

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0000440-0

SAS - MP

EDITAL nº 043/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

CAPACIDADE: 60 vagas

A proponente apresentou plano de trabalho e documentação para a execução do referido serviço socioassistencial em bem imóvel próprio municipal localizado à Rua Cinturão Verde, 159 – Vila Santa Inês – Distrito Vila Jacuí sem solicitação de verba de implantação. A proponente apresentou o cronograma com prazos para execução das atividades e cumprimento das metas com referência para execução dos indicadores durante a vigência da parceria com avaliação trimestral. Quanto ao funcionamento do serviço informa que será de segunda à sexta-feira por período de oito horas diárias divididas em dois turnos de quatro horas, descrevendo no quadro de horário de funcionamento que o início do primeiro turno se dará às 07h30, apresentando divergência entre quadro de horário de funcionamento e distribuição de profissionais para operacionalização e gestão do serviço com duas funcionárias com horário de entrada às 07h00. Informa que o horário de almoço do primeiro turno se dará das 11h00 às 11h30 e o horário de almoço da cozinha inicia-se às 11h00. Não ficou claro como se dará a realização das atividades desenvolvidas pelos oficinairos visto que o serviço prevê 8 (oito) horas oficinas/mês e a OSC apresentou quadro com 4 especialidades de oficinas com previsão detalhada de 8 (oito) horas de oficina por semana. Esta comissão recomenda necessidade de acompanhamento quanto ao planejamento das ações propostas na distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço.

Quanto à alimentação informa que se dará de acordo com os termos do Manual Prático de Alimentação Saudável. Quanto à verificação da Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho, a proponente apresentou valores de repasse mensal de acordo com o edital para OSC sem isenção da cota patronal. Apresentou previsão da possibilidade de pagamentos em espécie no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) ou em cheque no caso de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica. Apresenta compartilhamento de alguns espaços com outro serviço conveniado com SMADS, porém não apresentou rateio de despesas de concessionárias. Em esclarecimento informa que não haverá rateio de tais despesas devido ao fato de ser bem imóvel próprio municipal com concessionárias pagas diretamente por SMADS. Sobre demais esclarecimentos solicitados referente à PRD, a proponente esclareceu que: as despesas com concessionárias inseridas tratam-se de despesas com conta de telefone; as despesas com medicina do trabalho, sendo exames admissionais, demissionais e periódicos que houve interpretação errônea da IN nº 03/SMADS/2018, havendo assim, a supressão dessa despesa na planilha.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Centro de Educação Popular da Comunidade Nossa Senhora Aparecida – CNPJ 65.508.863.0001-10 e observando o grau de adequação da mesma de acordo , é considerado: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

De acordo com o Artigo 28 da Instrução Normativa nº 03 e do presente Edital, caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação no DOC, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes.

São Paulo, 13 de Março de 2019.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Mirian de Paula Baptista - RF: 777.690.0

Titular da Comissão de Seleção: Beatriz Fernandes dos Santos RF: 788.213.1

Titular da Comissão de Seleção: Viviane Pezzutti Tomazoli RF: 823.582.1